LEI N.º 2.380/2006

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, distribuídos na seguinte dotação:

02.05.12.364.0005.2096 – PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE – LEI MUNICIPAL 2.285/2005

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 120.000,00

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 120.000,00 a seguinte dotação orçamentária:

02.04.20.601.0004.3007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial – R$ 120.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e seis (21/07/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos